



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2024 - COEx/C Mat

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA/ EXÉRCITO BRASILEIRO.

CONTRATADA: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA E ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 2, de 6 de janeiro de 2025, portador da Carteira de Identidade Militar nº 011172414-2 MD/EB e a empresa **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 16.701.716/0001-56, sediada na Av. do Contorno, 3455 – Bairro Camilo – Betim/MG, CEP: 32.669-900, celebraram o Termo de Contrato Nº 110/2024 - COEx/C Mat para a aquisição de Viatura de Transporte de Pessoal, Van Executiva, Cor Branca, referente ao Processo nº 65492.006212/2024-37, apenso ao Processo nº 64447.018435/2024-20, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n. 90005/2024. Neste ato, a UNIÃO, representada pelo Senhor Major **FÁBIO CRUZ AJALA**, formaliza o presente Apostilamento, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto e realizar a **retificação do preâmbulo** do Apostilamento Nº 01 ao Contrato Nº 110/2024 - COEx/C Mat, com fulcro no art. 136, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021; **prorrogar o prazo de entrega em 60 (sessenta) dias**, nos termos do art. 115, § 5º c/c art. 136, *caput*, da Lei nº 14.133/21; e formalizar nos autos a **alteração subjetiva do contrato**, em virtude da mudança da denominação social da empresa contratada, sendo mantida a numeração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com fulcro no art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

2.1 Fica **retificado** o preâmbulo do Apostilamento Nº 01 ao Contrato Nº 110/2024 - COEx/C Mat, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

CONTRATADA: STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

[...] e a empresa STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, doravante denominada [...]

Leia-se:

CONTRATADA: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA

[...] e a empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, doravante denominada [...]

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O prazo de entrega do objeto, constante da Cláusula Terceira do Contrato Nº 110/2024 - COEx/C Mat, fica prorrogado **em 60 (sessenta) dias, de 04/09/2025 até 02/11/2025.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

4.1. Fica alterado subjetivamente o Contrato Nº 110/2024-COEx/C Mat, passando a Contratada de: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 16.701.716/0001-56, para: **STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, CNPJ 16.701.716/0001-56**, sediada na Av. do Contorno, nº 3.455, Bairro Paulo Camilo, Betim-MG, CEP: 32.669-900, conforme a 40ª Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE: 31210117716.

4.2. A empresa STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA assume a presente relação contratual como CONTRATADA e se compromete a cumprir todas as condições, obrigações e termos previstos originalmente no Contrato Nº 110/2024-COEx/C Mat, bem como nos Termos Aditivos e Apostilamentos posteriormente pactuados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ANEXO

6.1. Constitui anexo deste Apostilamento, dele fazendo parte integrante:

- 40ª Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE: 31210117716.

Signatário:

FÁBIO CRUZ AJALA – Major
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Major
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

YGOR HENRIQUES GURGEL – Major
Chefe da Subseção de Contratos

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES - Subtenente
Analista da Subseção de Contratos